



Cara (o) colega,

Recebeu a ANET uma carta do SNE – Sindicato Nacional dos Engenheiros, a dar conta da possibilidade dos Engenheiros Técnicos, Bacharéis em Engenharia, poderem frequentar a antiga Licenciatura em várias áreas.

A ANET sempre considerou de todo o interesse a aquisição de novos conhecimentos e a obtenção de novos graus académicos, pelo que, decidiu divulgar por todos os membros a documentação recebida.

A ANET considera que no caso da oferta formativa agora apresentada, ela responde aos anseios dos Engenheiros Técnicos de todas as 16 especialidades e que atendendo às alterações a que temos assistido, não podíamos deixar de motivar os colegas para esta oportunidade que, pela sua configuração, permite que independentemente do local de residência, possa ser frequentado e assim ampliar e alargar conhecimentos, bem como obter um novo grau académico, que decerto irá provocar uma evolução no desempenho profissional.

Com os melhores cumprimentos. *Ass. João*

Lisboa, 15 de Janeiro de 2008

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil
Presidente



SINDICATO NACIONAL DOS ENGENHEIROS (SNE)

FUNDADO EM 1942 PELA TRANSFORMAÇÃO DO GRÉMIO TÉCNICO PORTUGUÊS (1860)

Exmº Sr. Presidente da ANET
Engenheiro Técnico **Augusto Guedes**
Praça Dom João da Câmara, 19-1º Esq.
1200-147 Lisboa

Lisboa, 14 de Janeiro de 2008

ASSUNTO: LICENCIATURA PRÉ-BOLONHA

Caro(a) Colega,

No seguimento da estratégia desenvolvida pelo SNE-Sindicato Nacional dos Engenheiros, para melhorar as qualificações dos Bacharéis em Engenharia, estabeleceu-se um Protocolo com o Estabelecimento de Ensino Superior de Beja para que todos os associados (Bacharéis em Engenharia) possam obter as licenciaturas Pré-Bolonha, nas áreas de Engenharia Civil, Gestão de Empresas e Informática de Gestão.

Estas Licenciaturas serão presenciais, em regime de seminários, e proporcionarão competências específicas que darão acesso à componente curricular do Mestrado (Pós-Bolonha), na maioria das Universidades.

De salientar que as despesas efectuadas terão os seus benefícios fiscais e serão dedutíveis em sede de IRS.

Como esta oportunidade de obter as licenciaturas Pré-Bolonha, com atribuição dos E.C.T.S. só é possível durante o corrente ano, e estando em causa uma aceleração sem precedentes na qualificação dos Bacharéis, venho solicitar ao colega a divulgação destes cursos pelos associados da ANET.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção

Oliveira Pinto



SINDICATO NACIONAL DOS ENGENHEIROS (SNE)

FUNDADO EM 1942 PELA TRANSFORMAÇÃO DO GRÉMIO TÉCNICO PORTUGUÊS (1860)

LICENCIATURAS PRÉ-BOLONHA

Todas as licenciaturas funcionarão aos sábados em regime de seminários em Lisboa, Porto, Coimbra, Algarve, Funchal, Ponta Delgada e em todos os locais onde haja um mínimo de 30 colegas inscritos.

ENGENHARIA CIVIL

Portaria 146/2003 de 11 Fevereiro

REQUISITOS: Bacharelato em Eng. Civil e experiência profissional

SEMINÁRIOS: Mínimo 6, Máximo 9 (Depende da avaliação curricular e experiência profissional)

PREÇOS:

Avaliação curricular-----200€

Matricula:

Sócios SNE--- Isentos

Não Sócios ---185€

Propina (9 meses de pagamento)

Mensalidade Sócios SNE---185€

Mensalidade Não Sócios ---270€

DATA de INICIO: 29 de Março

Esta licenciatura é a antiga de 5 anos que actualmente dá acesso à componente curricular do Mestrado (Pós-Bolonha) na maioria das Universidades.

GESTÃO DE EMPRESAS

Portaria 268/2006 de 17 de Março

REQUISITOS: Bacharelato (todas as especialidades) e experiência profissional

SEMINÁRIOS: Mínimo 6, Máximo 9 (Depende da avaliação curricular e experiência profissional)

PREÇOS:

Avaliação curricular-----200€

Matricula:

Sócios SNE--- Isentos

Não Sócios ---185€

Propina (9 meses de pagamento)

Mensalidade Sócios SNE---185€

Mensalidade Não Sócios ---270€

DATA de INICIO: 29 de Março

Esta licenciatura é a antiga de 4 anos que actualmente dá acesso à componente curricular do Mestrado (Pós-Bolonha) na maioria das Universidades.



SINDICATO NACIONAL DOS ENGENHEIROS (SNE)

FUNDADO EM 1942 PELA TRANSFORMAÇÃO DO GRÉMIO TÉCNICO PORTUGUÊS (1860)

INFORMÁTICA DE GESTÃO

Portaria 318/2002 de 23 de Março

REQUISITOS: Bacharelato todas as especialidades

SEMINÁRIOS: Mínimo 6, Máximo 9 (Depende da avaliação curricular e experiência profissional)

PREÇOS:

Avaliação curricular-----200€

Matricula:

Sócios SNE--- Isentos

Não Sócios ---185€

Propina (9 meses de pagamento)

Mensalidade Sócios SNE---185€

Mensalidade Não Sócios ---270€

DATA de INICIO: Durante o Mês de Março

Esta licenciatura é a antiga de 4 anos que actualmente dá acesso à componente curricular do Mestrado (Pós-Bolonha) na maioria das Universidades.

DATA LIMITE DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS: 29 de Fevereiro 2008

Todos os colegas interessados deverão enviar, o mais rapidamente possível, o boletim de inscrição, curriculum profissional e académico, certificado de habilitações, fotocópias de B.I. e cartão de contribuinte para o sindicato a fim de se completar o respectivo processo de candidatura e proceder ao seu reencaminhamento.

Exmo. Senhor
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Prof. Mariano Gago
Palácio das Laranjeiras,
Estrada das Laranjeiras, 197 a 205
1649-018 LISBOA

Registada C/AR

S/ Referência

S/ Comunicação de

N/ Referência

PORTO, 2008-02-12

80 /2008

Processo:

Assunto: **Licenciaturas pelo Estabelecimento de Ensino Superior de Beja**

Exmo. Senhor Ministro,

Perante as dúvidas que constantemente nos são colocadas por eventuais interessados nas Licenciaturas pré-Bolonha a ser ministradas pelo Estabelecimento de Ensino Superior de Beja em regime de seminários, em vários distritos do País, tomamos a liberdade de recorrer a V. Exa., no sentido de podermos ver esclarecidas as dúvidas relativas às respectivas licenciaturas, pois perante as posições públicas assumidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior relativamente à Dinensino, estamos sem saber o que informar quanto à legalidade das mesmas.

Dúvidas acrescidas pelo facto de ser público o comportamento da Universidade Moderna, bem como a existência de uma inspecção à mesma ordenada por V. Exa. e ainda a não autorização de abertura de vagas para novos candidatos em 2007.

Neste cenário, preocupa-nos o que está a suceder porquanto poderá configurar ilegalidade na oferta de licenciaturas julgando que só V. Exa. poderá esclarecer cabalmente as questões que se nos suscitam.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. esclarecimentos sobre o que a seguir expomos.

1. Dado que as Portarias referidas nos documentos: 146/2003, de 11/02; 268/2006, de 17 de Março; e 318/2002, de 23/03, se referem à Dinensino, e atendendo a que esta Cooperativa é a proprietária da Universidade Moderna, poderão enquadrar legalmente as licenciaturas propostas pelo Estabelecimento de Ensino Superior de Beja?
2. Estes Estabelecimentos, o de Ensino Superior de Beja, a Universidade Moderna, a Dinensino são várias designações da mesma entidade?
3. Estando o Estabelecimento de Ensino Superior de Beja ligado à Dinensino está autorizado a abrir estas inscrições?
4. Estão estas licenciaturas homologadas pelo Ministério da Educação?

Solicitamos a V. Exa. a maior urgência possível na resposta, dado que poderão estar em causa legítimas expectativas de eventuais candidatos.

Apresentamos a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração.

O Presidente da Direcção Nacional


Lima Barbosa

Anexos: Boletim de inscrição; Folheto informativo do Sindicato Nacional dos Engenheiros (SNE); Ofício do SNE dirigido à ANET-Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos; Ofício da ANET; e recortes dos Jornais: "Sol" de 26/01/2008 e "Público" de 30/01/2008.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO**

Exmo. Sr.
Presidente da Direcção Nacional do
Sindicato Português dos Engenheiros

Rua Artur de Paiva, 30
4200-093 PORTO

| Sua referência: | Sua comunicação de: | Entrada n.º / Data | Processo | Data | Número do ofício |
|-----------------|---------------------|--------------------|-------------|------|------------------|
| 80/2008 | 12-02-2008 | 957 13-02-2008 | 57.5/04.323 | | |

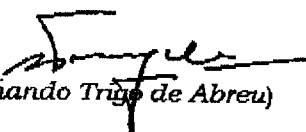
**ASSUNTO: OFERTA DE FORMAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO
POR ENGENHEIROS TÉCNICOS COM O GRAU DE BACHAREL**

15.FEV 08 00000923

Cumpr-me acusar a recepção da vossa carta de 12 de Fevereiro de 2008, com a referência 80/2008, e transmitir a V. Exa. que, face às informações constantes dos documentos remetidos, a ministração dos cursos nas condições indicadas é manifestamente ilegal, porque a autorização de funcionamento dos mesmos não abrange as localidades mencionadas («em Lisboa, Porto, Coimbra, Algarve, Funchal, Ponta Delgada e todas aquelas localidades em que haja um mínimo de 30 colegas inscritos») e não é compatível com o modelo indicado (aos sábados, durante alguns meses, em regime de seminários).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


(Armando Trigo de Abreu)

[of_08_345.doc]

Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 LISBOA

Telefonic: 217 231 000; Fax: 217 231 160
Nas respostas indicar sempre a nossa referência